



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.378, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 515.950,00** (*Quinhentos e quinze mil novecentos e cinquenta reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 515.950,00** (*Quinhentos e quinze mil novecentos e cinquenta reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000- Material de Consumo – 16	R\$	19.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 812	R\$	34.600,00
25.752.2103.1181 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 – 0117000000 - Obras e Instalações – 822	R\$	10.750,00
15.451.2103.2170 Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 956	R\$	444.600,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100000000- Diárias – Civil -970	R\$	5.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 407	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	515.950,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2015 - Assessoria de Cerimonial e Eventos		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 29	R\$	19.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 0117000000 - Obras e Instalações – 1081	R\$	10.750,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente - 979	R\$	484.200,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100000000- Diárias – Civil -401	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	515.950,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.251, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSANA APARECIDA DEMARCHI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Análise do Solo, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 05/10/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.250, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSANA APARECIDA DEMARCHI, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 26.609, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **04/10/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º64/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EM ADUELAS E SARJETA NA AV. MATO GROSSO, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$401.060,69 (quatrocentos e um mil e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 65/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTROLE EMERGENCIAL DEFESA CIVIL EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$222.754,50 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 29/09/2021 às 09:30 hs de Brasília**, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	637,4750
2	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	66.400,00
3	DESERTO	-----
4	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	72,00
5	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	19.950,00
6	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	300.000,00
7	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	216.000,00
8	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	115,00
9	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	175,00
10	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	220,00
11	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	31.000,00
12	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	675,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

13	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	390,00
14	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	3.390,00
15	DESERTO	-----
16	DESERTO	-----
17	DESERTO	-----
18	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	233,94
19	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	155,00
20	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5.370,00
21	DESERTO	-----
22	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	58,00
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.500,00
24	DESERTO	-----
25	DESERTO	-----
26	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	172.160,00
27	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	7.200,00
28	DESERTO	-----
29	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	32.960,00
30	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	900,00
31	DESERTO	-----
32	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	3.200,00
33	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16.200,00
34	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	47.610,00
35	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	163.500,00
36	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5.070,00
37	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	44.960,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

38	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	180.180,00
39	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	400,00
40	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5.795,00
41	DESERTO	-----
42	DESERTO	-----
43	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	122,40
44	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	18,00
45	DESERTO	-----
46	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	210,99
47	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	27.250,00
48	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	15.600,00
49	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	7.000,00
50	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	761,40
51	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	58.300,00
52	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	390,00
53	DESERTO	-----
54	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	326,88
55	DESERTO	-----
56	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	18.000,00
57	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.250,00
58	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	319,00
59	DESERTO	-----
60	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	52.155,00
61	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	14.025,00
62	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.152,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

63	DESERTO	-----
64	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1.597,50
65	DESERTO	-----
66	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21.240,00
67	DESERTO	-----
68	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	88.500,00
69	DESERTO	-----
70	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	567,00
	TOTAL	1.669.261,5850

Rondonópolis-MT, 13 de Outubro de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 06/10/2021 às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS EM EQUIPAMENTOS COMPRESSORES E INALADORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE	VALOR
120523	WILMAR SAIKHONEM	R\$ 60.000,00
	TOTAL:	R\$ 60.000,00

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, publicada dia 22 de setembro de 2021 no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon), no jornal de circulação local (A Tribuna) e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) e no dia 23 de setembro de 2021 no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, processo administrativo nº 074, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85/2021, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, cotação, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades de todas as Unidades da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do **Pregão nº 012/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.538.995/0001-07, com endereço na Rua Candido Mariano, nº 495, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, neste ato representada pela procuradora sra. **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.082.869-28.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

ITEM	EMPRESA		
	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO FIXO OFERTADO – TAXA DU
01	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, cotação, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	R\$ 165.000,00	100%

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021**, seus anexos e a proposta da Detentora.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ: 24.538.995/0001-07



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº
887/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

CONTRATADO
RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA

CNPJ Nº
40.147.351/0001-44

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffee break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do **Pregão nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR
R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
04/10/2021 a 08/10/2021

Rondonópolis, 04 de outubro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 94 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **731/2021**, firmado com empresa **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **731/2021**, celebrado entre a empresa, **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.406.174/0001-05, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 307, Sala 07, Centro, na cidade de Nova Xavantina-MT. Cujo objeto é de **“Reforma e Implantação da Iluminação da Quadra Poliesportiva do Bairro La Salle, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”**.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 01/10/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 01/10/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 98 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 789/2021, firmado com empresa **LAGOTELA EIRELI EPP** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matrícula nº 1555759 CPF: 050.500.711 - 86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato à fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de nº 789/2021, celebrado entre a empresa, **LAGOTELA EIRELI EPP**, CNPJ sob. Nº 20.368.585/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de “**Reforma da Praça Bom Jesus no Bairro Vila Operária na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Vila Operária, nesta cidade no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Rondonópolis Anexo ao Edital**”, com prazo de vigência de **07/10/2021 à 07/09/2021.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 08/10/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **736/2021**, firmado com empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELLI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Nelson Wagner Benedito** matricula nº 58718; e CPF 616.668.661-72, lotado na Secretaria Municipal e Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução **do contrato nº 736/2021**, celebrado entre a empresa, **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELLI**, CNPJ sob. Nº 08.710.871/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de **“Aquisição de Impressora Multifuncional A4 monocromática, destina para atender A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no edital e seus Anexos, com prazo de vigência de 30/09/2021 a 30/09/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 11/10/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1716/2021

De acordo com o Parecer proferido em 13/10/2021 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Jania Vitoria da Silva**, matrícula 172081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **11/10/2021**.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
532/2021	ADRIADNA LISPECTOR RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE	R\$ 2.443,38	19/03/2021 A 05/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 532/2021, A PARTIR DE 05/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
470/2021	ANA PAULA DA SILVA	R\$ 2.541,12	12/03/2021 A 01/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 470/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1298/2021	JOEL SANTOS PRUDENCIO	R\$ 2.541,12	17/09/2021 A 01/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1298/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
584/2021	LUCIANA DE SOUZA PADILHA	R\$ 2.541,12	19/03/2021 A 01/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 584/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
309/2021	NEIVA MARIA SCHNEIDER	R\$ 2.541,12	01/03/2021 A 01/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 309/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
961/2021	POLLYANA CRISTINA DUARTE	R\$ 2.541,12	09/08/2021 A 01/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 961/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
166/2021	ROBERTO DE SOUSA ALENCAR	R\$ 2.052,44	01/03/2021 A 01/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 166/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
705/2021	RODRIGO CASTRO DA SILVA	R\$ 1.563,77	14/05/2021 A 01/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 705/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
621/2021	ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA	R\$ 2.541,12	25/03/2021 A 05/10/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	112/2021

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 621/2021, A PARTIR DE 05/10/2021.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1279/2021	ARIELLI RODRIGUES LARA	R\$ 1.122,00	01/09/2021 A 01/10/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1279/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	-------------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

621/2021	CINTIA RAQUEL LEMES DE OLIVEIRA	R\$ 1.122,00	06/08/2021 A 04/10/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 621/2021, A PARTIR DE 04/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1338/2021	IVANETE ALVES DE LIMA	R\$ 1.122,00	15/09/2021 A 01/10/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1338/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1066/2021	KESSICA STEFANY SILVA DE FREITAS	R\$ 1.122,00	09/08/2021 A 11/10/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1066/2021, A PARTIR DE 11/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
862/2021	NAIRA KARINA FERREIRA MENDES	R\$ 1.122,00	06/08/2021 A 01/10/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 862/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
842/2021	LETICIA SENA SALAMAO	R\$ 1.122,00	03/08/2021 A 01/10/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	261/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 842/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
883/2021	LUANA LAISA BARROS FREITAS SOUZA	R\$ 1.122,00	03/08/2021 A 04/10/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	261/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 883/2021, A PARTIR DE 04/10/2021.					

Rondonópolis, 13 de outubro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SMGP
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTOS E DESISTÊNCIAS Nº 004/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 11.243 de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº.4.848 de 29 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º § 5º e 6º;

Considerando o Edital de seleção 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP, em seus itens nº 8.5 e 8.6;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.881 de 15 de fevereiro de 2021;

Considerando os candidatos classificados no certame que foram convocados e não compareceram para atribuição de aulas/jornada de trabalho no prazo estabelecido;

Considerando as Declarações de Desistência devidamente preenchidas e assinadas pelos candidatos convocados;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Torna público e oficial o **Não Comparecimento** e exclusão automática da lista de classificados do certame, dos candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP que não se apresentaram para atribuição de aulas/jornada de trabalho no prazo estabelecido, **bem como** dos candidatos classificados e convocados **Desistentes**, conforme abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA
MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
18 °	46861339316/2021	JARYANNE RUFINO DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
21 °	83243875049/2021	LUCIMAR SOUSA SANTOS COSTA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
22 °	36665192151/2021	ERICA ANTONIA LIMBERGER	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
23 °	68647146986/2021	CLARITA MAIDANA ROCHADA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
25 °	19992347155/2021	JOSÉ PEDRO CUSTÓDIONETTO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
26 °	50534495943/2021	JÚNIOR HENRIQUE DESOUSA ANICETO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

30 °	25958155160/2021	DENISE PASTERNAK	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
31 °	59553978559/2021	SILVÂNIA MARIA COSTASILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL - PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ
LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
1 °	41900906384/2021	SONETE SANTOS BARBOSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
37 °	79415634223/2021	MARCIA FERNANDES SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
39 °	94181248288/2021	MARINALVA LEMES DOESPIRITO SANTO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
40 °	41461282441/2021	SIMONE REGILDA DOSANJOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
41 °	36925341290/2021	SUSANA DA SILVA RIBEIRO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
32 °	81576043245/2021	EDMILSON DOS SANTOSALMEIDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
34 °	96567247872/2021	LOURENICE DE MATOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
36 °	13615205761/2021	FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
39 °	93073941926/2021	WÉRICA PEREIRA DEALMEIDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
41 °	38137589035/2021	ANA MARCELA VIEIRA DAFONSECA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
38 °	32372785277/2021	ANDRESSA OLIVEIRA PORTELA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
39 °	20106253143/2021	ANTONIO MARCOS DA CRUZ LIMA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

40º	25352076507/2021	ARLETE ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
41º	65125013272/2021	SIMONE ARAÚJO DOSSANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
42º	52229737001/2021	CHIUS SULLYVAN DA SILVAALMEIDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
43º	30329749045/2021	IRACI GUIMARÃES DABELA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
44º	60127048165/2021	ALESSANDRA AMARALCAVALLINI	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
45º	23782522821/2021	IRACI DIAS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
46º	45614405615/2021	SÉRGIO COSTALUNGAFEITOSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
38º	32372785277/2021	ANDRESSA OLIVEIRAPORTELA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
39º	20106253143/2021	ANTONIO MARCOS DA CRUZLIMA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
40º	25352076507/2021	ARLETE ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
41º	65125013272/2021	SIMONE ARAÚJO DOSSANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
42º	52229737001/2021	CHIUS SULLYVAN DA SILVAALMEIDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
43º	30329749045/2021	IRACI GUIMARÃES DABELA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
44º	60127048165/2021	ALESSANDRA AMARALCAVALLINI	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
45º	23782522821/2021	IRACI DIAS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
46º	45614405615/2021	SÉRGIO COSTALUNGAFEITOSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
47º	46572110182/2021	PATRÍCIA ALVIM SOARES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
48º	81401848754/2021	ANA VITÓRIA RAMOS DESOUSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
49º	17839890257/2021	LÁZARO PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
46º	45614405615/2021	SÉRGIO COSTALUNGAFEITOSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

47 ^o	46572110182/2021	PATRÍCIA ALVIM SOARES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
48 ^o	81401848754/2021	ANA VITÓRIA RAMOS DESOUSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
49 ^o	17839890257/2021	LÁZARO PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PeD	SITUAÇÃO
28 ^o	28203114573/2021	MERENCIANA CONSTANTE DUARTE	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
31 ^o	93245501892/2021	MAGNO DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
42 ^o	63323880991/2021	FELIPE MARTINS XAVIER	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
43 ^o	10738801865/2021	ALINE LOANA VEIGA DACUNHA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
44 ^o	24426574155/2021	EVONY AUXILIADORA CASTELO BRANCO DOS ANJOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
47 ^o	77255025408/2021	JULIANA MOURA DOS SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
50 ^o	20458825200/2021	OSVALDO TEIXEIRA DE ARRUDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PeD	SITUAÇÃO
16 ^o	95618434988/2021	DANIEL JUNG DOS SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
17 ^o	30656234607/2021	FABIANA LOURENÇO DOSSANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
18 ^o	16562937802/2021	ETIENE SAN PEDRO DOSSANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
19 ^o	72772178667/2021	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
20 ^o	59320292254/2021	MAIRA COMPARINI XAVIER	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
23 ^o	32515363103/2021	QUIZZI MARIA CORDOVA BECKER	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

24 °	45005513507/2021	LAISA LEOCÁDIO SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
25 °	71005006914/2021	LUCIANA NERY STECCA DACOSTA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
26 °	23591338913/2021	NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
312 °	31461346083/2021	SÍLVIA CASTRO BRASILIANO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
314 °	82704036868/2021	LAURIENE APARECIDA DESOUSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
315 °	42490072424/2021	SHARLA FAGUNDES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
319 °	42497305221/2021	NILZA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
320 °	89039112009/2021	MAURA MARIA DE SALES RÊGO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
327 °	75004813287/2021	VALDICLÉIA PEDROSAGOUVEIA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
330 °	33797471627/2021	LETICIA HARENZA PEREIRA TRISTÃO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
333 °	30660228843/2021	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERRAZ	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
334 °	90900194809/2021	MELANIA DONDONI ROGERIO DOS SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
337 °	11207099408/2021	HELENICE DE BRITO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
338 °	19812165081/2021	MORALINA LUCIANA DE AMORIM	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
341 °	19284723030/2021	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
344 °	23779699929/2021	ROSINEIDE CLEMENTE DESOUSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
347 °	12942739912/2021	CLARICE NOGUEIRA CASTILHO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
349 °	13914499767/2021	LURDES MARIA DE SOUZA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
352 °	26053115466/2021	ELIZETE DE JESUS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
353 °	55041789827/2021	MIRIAN ALVES BARBOSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
358 °	51581887022/2021	JUSCILENE NEVES ARAÚJO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
360 °	14030481950/2021	ELIANE DA SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
361 °	35755018522/2021	EDILAINE DOS SANTOS LIMA FAGUNDES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
386 °	23378919929/2021	FLÁVIA GALVÃO DE LEMOS CAMARGO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
387 °	43907549119/2021	MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

388 °	47259267006/2021	VANESSA ALMEIDA DA SILVAMORAIS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
391 °	38116663620/2021	APARECIDA VICENTE DESALES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
48 °	97021934477/2021	LUCIANE REGINA DA SILVANOBREGA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
51 °	21779359808/2021	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
52 °	44243135775/2021	FLAVIO HENRIQUE DE LIMAGOMES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
53 °	57649076072/2021	ELIETE SILVA PORANGABA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: DOCENTE DO EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
258 °	55851802324/2021	VERA ANGELA SACCOMORI	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
263 °	96243259997/2021	JOELMA DUARTE LIMA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
265 °	67640233514/2021	MIRIAN DE LIMA SIMIANO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
268 °	91474717601/2021	KELLY REGINA ANTUNES DESOUSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
269 °	17320798487/2021	JOANICE OLIVEIRA DE ARAÚJO FERNANDES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
272 °	28674292336/2021	CRISTIANY GOMES DEOLIVEIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
274 °	84505334672/2021	CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
275 °	44585689308/2021	GEYSIANE DA SILVA AAPARECIDO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
277 °	13643653389/2021	SAMARA DE ARRUDA INÁCIO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
283 °	34970894053/2021	MARA SILVIA DE CARVALHO MARTINS ARAÚJO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
289 °	67661253058/2021	ANGELA MARIA RABELO DASILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
293 °	12989932608/2021	TATIANE MENDES DOSSANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
294 °	47696363768/2021	LUANA LIBERALI DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
295 °	54642946643/2021	DEBORAH DIONATHARICARDO LIMA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
299 °	79863058828/2021	CLOTILDE DA GLÓRIA LOPES MAGALHÃES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
310 °	61086301000/2021	KEILA SOUZA RIBEIRO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
311 °	91995979172/2021	ROZENILDA VIEIRA SOUZA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
313 °	85807454456/2021	LIDIANE BARBOSA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

315 °	80288848510/2021	ALESSANDRA TEIXEIRA DESOUZA HINNAH	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
320 °	12995201217/2021	RENATA DA PENHA COELHOMATA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
322 °	60453229848/2021	ALLYNE FERNANDA ALVESMOREIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
327 °	42935234777/2021	ROSEMARY DE OLIVEIRA DELIMA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
328 °	25595606881/2021	MARIA DAS GRAÇAS DASILVA SOUZA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
343 °	49143427376/2021	ANDRÉIA ALVES DOSSANTOS BORGES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
345 °	62427637169/2021	PATRICIA MARIA RIBEIROMAGRO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
350 °	59443123606/2021	REGIANE APARECIDA ALVESDE ALMEIDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
354 °	87554810730/2021	THALITA LEMPKE SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
356 °	15733053657/2021	LUZIA CORREA DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
357 °	29188172979/2021	ERNESTINA NOGUEIRA DAMOTTA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
358 °	35646314924/2021	EUNICE PINHEIRO LEMES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
359 °	87014317699/2021	DIVINA RIBEIRO DOSSANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
360 °	63246137427/2021	GISELA REGINA TONETTIRODRIGUES PEDROSO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
361 °	18379965279/2021	CLEIA MARIA SILVA DEALMEIDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
363 °	37974696579/2021	JAQUELINE KISANDRE D ASILVA SANTANA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
364 °	71120506989/2021	MARINA LEITE DA COSTA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
370 °	91115897744/2021	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
373 °	60143993672/2021	MARGARETH AMANDA DE MENEZES LUCENA FALCÃO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
374 °	14414849287/2021	SELMA APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
375 °	34642107463/2021	CLEDIONICE SOARES VIEIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
377 °	74641884504/2021	KARINA DE AZEVEDOSANTIAGO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
379 °	20719575518/2021	MARILIA BATISTA MARTINS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
380 °	22073159793/2021	ARIANE COIMBRA AMORIM	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 13 de outubro de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28.935



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SMGP

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 004/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020 publicada no Diorondon nº.4.848 de 29 de dezembro de 2020, em seu § 4º;

Considerando o Edital de seleção 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SMGP, em seu item nº 8.4;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando as Declarações de Anuência devidamente preenchidas e assinadas pelos candidatos convocados em tempo hábil;

Torna público e oficial a reclassificação dos candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP, conforme abaixo:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
259°	47421848168/2021	NILZA DUQUE DOS SANTOS	NÃO	598°
292°	19683418355/2021	NAZARÉ DA PENHA COELHO	NÃO	560°
303°	46515716574/2021	GILDETH BATISTA DE SOUZA	NÃO	561°
312°	56695743971/2021	ALINE BEATRIZ NEVES DASILVA	NÃO	562°
326°	59803299536/2021	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES PORTO	NÃO	562°
331°	51832360467/2021	JOANICE LOPES DOSSANTOS VILALVA	NÃO	563°
336°	11542150170/2021	DELICE GONÇALVES DASILVA	NÃO	564°
354°	87554810730/2021	THALITA LEMPKE SILVA		565°
362°	51033090733/2021	ROSICLEI ROCHA DIAS	NÃO	566°

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
322°	35176170812/2021	LUCÉLIA NEVES DE MAGALHÃES BARROS	NÃO	430°
326°	96167942768/2021	TASSIANE MICHELY DEOLIVEIRA SANTOS	NÃO	431°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA
PLENA EM MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
16 °	75996253700/2021	JUSCELINO LIMA DIAS	NÃO	78°

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA
PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
43 °	77748355536/2021	LEANDRO RODRIGUESLADEIA	NÃO	103°

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA
EM CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
15 °	57665427192/2021	DELEON DA SILVA LEANDRO	NÃO	57°

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA
PLENA EM LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
59 °	44719326431/2021	JEANE MARIA RODRIGUES	NÃO	125°

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA
PLENA EM GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
33 °	35714405927/2021	MARIA JÚLIA ALVES VARJÃO	NÃO	70°

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA
PLENA EM HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
37 °	57004506452/2021	EDUARDO ALVES SOARES	NÃO	67°
49 °	79082604848/2021	NILSON LUIZ FERREIRA	NÃO	68°

Rondonópolis, 13 de outubro de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28.935

**** SÃO TOTALIZADOS 94 DOCENTES CONVOCADOS NÃO
COMPARECIMENTOS/DESISTENTES DO PSS 001/2021 CONSIDERANDO OS
EDITAIS DE Nº 16, 17, 18, 19 E 20.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 300 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 692/2021, firmado com a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO EDUARDO RODRIGUES CORREA**, Técnico em Eletrotécnica, CRT379.592.828-11, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1559414**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 692/2021**, celebrado entre a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 08.226.401/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Contratação de Empresa de Engenharia para Reposição dos Condutores Pertencentes ao Ramal de Entrada de Energia Elétrica da Unidade do CRAS Céu, no Município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência 21/12/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **BRUNO HEIRICH CASTILHO DE JESUS CORDOVA**, Engenheiro Eletricista, CREA **MT49399**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **15586251**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 301 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 661/2021, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 661/2021**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetros 800mm, das classes PA-1, conforme ABNT NBR 8890, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 20/01/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/09/2021.

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 302 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 699/2021, firmado com a empresa **VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO **10.325/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 699/2021**, celebrado entre a empresa **VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA**, CNPJ sob o nº 35.654.688/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é , **Lote/Seq. nº 09 e Código nº 115454, para Aquisição de 01 (uma) Moto Niveladora sobre Rodas/Pneus, Cabine fechada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência 23/09/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **23/09/2021**.

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 303 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 734/2021, firmado com a empresa **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO **10.325/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 734/2021**, celebrado entre a empresa **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 33.086.529/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é , **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira e 01 (uma) Retroescavadeira, sobre Rodas/Pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência 30/09/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **30/09/2021**.

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 304 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 718/2021, firmado com a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA **MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 718/2021**, celebrado entre a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Obra Remanescente de Implantação do Parque das Mangueiras e Pavimentação de Logradouros Públicos entorno do Parque das Mangueiras e em Locais de Acesso ao Parque do Escondidinho, Localizado em Diversas Ruas e Avenidas, Jardim Primavera, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 26/04/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 109 DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
CRISTIANE DOS SANTOS PONCE	AB	19/01/2022

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Outubro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
44/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A B SANTANA CONSTRUCOES E MANUTENCOES ELETRICAS	14.742.710/0001-00	2624804	72/2021
A C TELECOMUNICACOES LTDA	19.522.561/0001-89	3087404	905/2021
ABC ENGENHARIA LTDA	10.939.564/0001-48	2275402	906/2021
AGUIA RETIFICA DE MOTORES EIRELI ME	21.529.968/0001-80	3277708	635/2021
AILON BISPO DO CARMO	078.421.201-53	1091700	904/2021
ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	941.554.021-49	2539800	903/2021
CARVALHO & MANHANI DE CARVALHO LTDA - EPP	09.550.775/0001-05	2044708	552/2021
DIGITAL TELECOM RONDONOPOLIS LTDA	03.950.513/0001-51	1064305	485/2021
ECOBRAx SERVICOS DE COBRANCA - EPP	04.610.290/0001-46	3715302	497/2021
F. ALVES DA SILVA REPRESENTACOES	06.006.865/0001-41	2386304	807/2021
FARILIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	00.356.926/0002-03	2351103	469/2021
FARILIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	00.356.926/0002-03	2351103	470/2021
FERREIRA NOBRE & CIA. LTDA.	11.520.352/0001-94	2285605	527/2021
K CONVENIENCIA COMERCIO LTDA - ME	10.828.752/0001-07	2182601	587/2021
K L S SALES - ME	10.462.881/0002-05	2988000	589/2021
L A SCARATI - ME	10.462.783/0001-89	2129207	887/2021
L C DE CASTRO COMERCIO DE CEVADA LTDA	10.825.641/0007-24	3192906	433/2021
LUAMAR NASCIMENTO CANUTO	022.221.201-28	3143406	888/2021
M H DOS SANTOS & CIA LTDA	12.282.783/0001-22	2362307	889/2021
MUNDIAL SUCCAO E SOLOS LTDA	09.664.611/0001-09	2057308	524/2021
N SAGUMA BATISTA	21.645.295/0001-23	3333205	880/2021
NAGELY LIMA CAETANO ME	08.640.254/0001-86	3063701	881/2021
NAIEF DAUD HONORIO	00.334.649/0001-49	3028004	882/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

NETWORLD HOST SERVICOS DE INTERNET E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	07.851.599/0001-16	1829700	883/2021
PAUTA PRONTA COMUNICACAO LTDA	10.471.810/0001-80	2111106	884/2021
PICINI CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	12.680.967/0001-40	2391006	296/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
45/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
QRMC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME	10.459.743/0001-88	2108204	885/2021
RAG3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	19.705.286/0001-39	3074207	308/2021
RAMAO FERREIRA DA SILVA	26.706.376/0001-00	3680101	749/2021
RODRIGO PEREIRA BUENO	09.307.902/0001-40	2029307	886/2021
RONDOLASER ALINHAMENTO DE EIXO LTDA	20.162.438/0001-83	3174401	805/2021
ROSA MARIA LINO SANTANA	667.035.141-00	2768804	953/2021
ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI	12.540.238/0001-99	2375908	877/2021
ROSELI APARECIDA BORELLI LOURENC S J MARTINS TAPECARIA	095.719.528-18	3473008	918/2021
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.509.485/0001-10	2740408	814/2021
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0085-02	4394307	917/2021
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0085-02	4394307	962/2021
SERGIO DO SOCORRO SOUZA REPRESENTACOES ME	13.268.454/0001-90	2459406	134/2021
SIDNEY XAVIER DA CONCEICAO	05.003.978/0001-20	1448908	878/2021
SILVANA ALMEIDA SILVA - ME	18.653.928/0001-30	2996008	879/2021
SS PISOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO E SERVICOS LTDA - ME	08.283.027/0001-40	2808808	908/2021
TRIGO DE OURO COMERCIO DE PAES EIRELI - ME	18.011.789/0001-41	2939106	358/2021
V L S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	08.058.020/0001-25	1849408	852/2021
V L S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	08.058.020/0001-25	1849408	851/2021
VALDEVINO IZIDORO DE BRITO	174.142.021-00	460708	892/2021
VALDIR FARIA DE MORAES	28.124.380/0001-95	3795706	602/2021
VALDNEI DE SOUZA MATOS - ME	05.613.915/0001-96	1511302	353/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

VIVO S/A	02.449.992/0069-52	1905006	873/2021
WAGNER TEIXEIRA SOARES	24.473.302/0001-45	3530406	874/2021
WILMAR FERREIRA SOUZA & WIECZOREK LTDA	01.641.868/0001-33	970705	875/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 42/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A B SANTANA CONSTRUCOES E MANUTENCOES ELETRICAS	14.742.710/0001-00	2624804	71/2021
A B SANTANA CONSTRUCOES E MANUTENCOES ELETRICAS	14.742.710/0001-00	2624804	138/2021
A C TELECOMUNICACOES LTDA	19.522.561/0001-89	3087404	925/2021
ABC ENGENHARIA LTDA	10.939.564/0001-48	2275402	961/2021
ADELSON VICENTE DOS SANTOS ME	24.716.264/0001-04	3692306	809/2021
AGUIA RETIFICA DE MOTORES EIRELI ME	21.529.968/0001-80	3277708	634/2021
AILON BISPO DO CARMO	078.421.201-53	1091700	960/2021
AMARAL & FERREIRA LTDA	08.929.172/0001-56	1941704	623/2021
ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	941.554.021-49	2539800	959/2021
B C DOS SANTOS SERRALHERIA - ME	05.920.506/0001-32	1555108	571/2021
CARLOS ROBERTO FARIAS	10.490.680/0001-22	2967906	244/2021
DENISE ELAINE CATHARINO	28.952.821/0001-47	3902200	971/2021
DIGITAL TELECOM RONDONOPOLIS LTDA	03.950.513/0001-51	1064305	486/2021
DIGITAL TELECOM RONDONOPOLIS LTDA	03.950.513/0001-51	1064305	484/2021
DOUGLAS CONCEICAO DO ROSARIO 03865208100	27.918.308/0001-77	3756105	488/2021
E A SALOMAO JUNIOR - ME	16.383.720/0001-13	2756507	245/2021
ECOBRAx SERVICOS DE COBRANCA - EPP	04.610.290/0001-46	3715302	498/2021
EDSON CANDIDO LTDA	13.361.413/0001-43	2481805	972/2021
ELETRONICA BJV LTDA	14.790.467/0001-97	3247604	970/2021
ENIO GONCALVES DA ROCHA LTDA	23.972.461/0001-21	3480603	958/2021
F. ALVES DA SILVA REPRESENTACOES	06.006.865/0001-41	2386304	806/2021
F. ALVES DA SILVA REPRESENTACOES	06.006.865/0001-41	2386304	810/2021
FATIMA DE LOURDES CATANANTE FURLAN	23.250.946/0001-01	3468407	969/2021
FELIPE GABRIEL GUIDIO VILELLA	020.141.021-47	3133405	968/2021
FERRARI ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCAS LTDA ME	08.896.605/0001-14	2054902	937/2021
FERREIRA FILHO & VIEIRA AMANCIO LTDA	19.035.171/0001-84	3202503	935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

- ME			
FERREIRA NOBRE & CIA. LTDA.	11.520.352/0001-94	2285605	528/2021
FIXATEL TELEFONIA LTDA	27.722.399/0001-70	3779506	471/2021
FIXATEL TELEFONIA LTDA	27.722.399/0001-70	3779506	472/2021
FRANCINE MARTINIANO FERREIRA	29.619.344/0001-65	3955805	934/2021
GCON PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	07.436.535/0001-59	1713104	933/2021
GEEK INFORMATICA LTDA - ME	19.026.528/0001-68	3030906	246/2021
GILMAR DIAS	020.984.968-18	3135802	932/2021
GILMAR DIAS	020.984.968-18	3135802	931/2021
GUSTAVO MEDEIROS ARAUJO	721.948.041-53	3136904	930/2021
GUTHEMBERG OLIVEIRA AGUIAR & CIA LTDAME	08.568.815/0001-83	1966904	247/2021
INSTITUTO VIGILANTES DA SAUDE LTDA	32.953.153/0001-40	4285306	929/2021
INSTITUTO VIGILANTES DA SAUDE LTDA	32.953.153/0001-40	4285306	927/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 43/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
J C L MARTINS REFRIGERACAO	16.550.523/0001-41	2764304	229/2021
J C L MARTINS REFRIGERACAO	16.550.523/0001-41	2764304	104/2021
J F REPRESENTACOES EIRELI	31.424.629/0001-92	4122305	926/2021
J VIRGILIO LANÇAMENTOS DE IMOVEIS LTDA	10.866.771/0003-81	3266201	830/2021
JHONATAN APARECIDO PEREIRA RODRIGUES EIRELI	36.999.201/0001-91	4693308	923/2021
JOAO BATISTA BORGES JUNIOR	446.226.196-87	3138805	427/2021
JULIANO CESAR CLEMENTE	474.193.771-20	3140605	919/2021
JUVENAL SANTOS LIMA JUNIOR 73774189153	14.501.767/0001-09	2641105	111/2021
KELSON GIORDANI MIRANDA DA SILVA	966.922.271-00	3120300	588/2021
LIDER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	15.344.143/0001-98	3819308	921/2021
LIDER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	15.344.143/0001-98	3819308	920/2021
LOURENCO PEIXOTO DE SOUZA	24.358.254/0001-44	3554008	505/2021
M B CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	14.082.305/0001-02	2550104	922/2021
M C DA SILVA	08.816.667/0001-79	2016505	924/2021
M H DOS SANTOS & CIA LTDA	12.282.783/0001-22	2362307	890/2021
MARCIO JOSE BARBOZA	15.325.746/0001-42	2724805	514/2021
MIGUEL R DE OLIVEIRA ME	02.380.226/0001-	1088706	967/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

	90		
MULTIPLIK COMERCIO DE COLCHOES LTDA	15.329.895/0001-80	2697805	891/2021
MUNDIAL IMPERMEABILIZANTES EIRELI	12.861.727/0001-42	3459205	522/2021
MUNDIAL SUCCAO E SOLOS LTDA	09.664.611/0001-09	2057308	523/2021
RAMAO FERREIRA DA SILVA	26.706.376/0001-00	3680101	750/2021
RONALDO MACHADO TRINDADE JUNIOR 00403578132	16.572.654/0001-20	2753504	821/2021
RONDOLASER ALINHAMENTO DE EIXO LTDA	20.162.438/0001-83	3174401	811/2021
RONDOLASER ALINHAMENTO DE EIXO LTDA	20.162.438/0001-83	3174401	808/2021
RONIERY MARTINS DOS SANTOS	839.124.011-87	1904703	249/2021
ROSELI APARECIDA BORELLI LOURENC S J MARTINS TAPECARIA	095.719.528-18	3473008	907/2021
S J MARTINS TAPECARIA	15.509.485/0001-10	2740408	813/2021
S J MARTINS TAPECARIA	15.509.485/0001-10	2740408	812/2021
SERGIO DO SOCORRO SOUZA REPRESENTACOES ME	13.268.454/0001-90	2459406	133/2021
SERGIO DO SOCORRO SOUZA REPRESENTACOES ME	13.268.454/0001-90	2459406	132/2021
SS PISOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO E SERVICOS LTDA - ME	08.283.027/0001-40	2808808	909/2021
UNICA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	18.978.929/0001-55	3012006	356/2021
UNICA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	18.978.929/0001-55	3012006	653/2021
VALDINETE NUNES DE LIMA 01846006180	27.615.264/0001-06	3719802	232/2021
VALDIR FARIA DE MORAES	28.124.380/0001-95	3795706	603/2021
WILLIAN VIEIRA DOS SANTOS	21.281.474/0001-29	3333701	800/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

1. Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

2. Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
3. Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
4. Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
5. O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 41/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
AGRO CARNES ALIMENTOS AT C LTDA	05.587.759/0006-40	1795105	923/2021
AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	02.241.402/0014-28	2259606	953/2021
AMARAL & FERREIRA LTDA	08.929.172/0001-56	1941704	653/2021
ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA BUNGE	31.505.511/0001-99	4141903	965/2021
C DE ARAUJO P ALMEIDA	15.027.438/0001-30	2692901	975/2021
CARVALHO & MANHANI DE CARVALHO LTDA - EPP	09.550.775/0001-05	2044708	611/2021
CENTRO DE RECUPERACAO LAR CRISTAO	02.933.436/0005-92	2358000	933/2021
CONSORCIO GUARDA BEM	21.224.715/0001-06	3251103	920/2021
FARILIMA MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA	00.356.926/0001-14	873707	548/2021
IMRC INDUSTRIAL METALURGICA RODOVIARIA CENTROESTE S/A	09.005.541/0001-87	2327400	914/2021
J N SOUZA MARCON	05.779.488/0001-10	1540405	970/2021
JOAO BATISTA BORGES JUNIOR	446.226.196-87	3138805	525/2021
K CONVENIENCIA COMERCIO LTDA - ME	10.828.752/0001-07	2182601	635/2021
KELSON GIORDANI MIRANDA DA SILVA	966.922.271-00	3120300	637/2021
L C DE CASTRO COMERCIO DE CEVADA LTDA	10.825.641/0007-24	3192906	530/2021
LOCALIZA RENTA CAR S/A	16.670.085/0559-95	3201006	703/2021
LOURENCO PEIXOTO DE SOUZA	24.358.254/0001-44	3554008	572/2021
M M COMBUSTIVEIS LTDA	09.267.012/0001-51	2008901	939/2021
MARCIO JOSE BARBOZA	15.325.746/0001-42	2724805	587/2021
NERCI DE JESUS - ME	12.385.021/0001-51	2359405	604/2021
OBJETIVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	19.032.688/0010-00	3887304	1056/2021
PICINI CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA	12.680.967/0001-40	2391006	372/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

REDE BRASILEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTD	02.342.967/0005-00	2069403	976/2021
ROO ARMAZENS GERAIS LTDA	19.688.598/0001-81	3074703	937/2021
SCARPIM E SILVA LTDA - EPP	19.994.395/0001-13	3172803	955/2021
SERPENTERIO BOTHROPS E CROTALUS LTDA	03.803.369/0001-20	1316507	921/2021
SOMED COOP A MED OD E ADM DE P SAUDE LTD	02.699.832/0001-73	1134900	746/2021
TRIGO DE OURO COMERCIO DE PAES EIRELI - ME	18.011.789/0001-41	2939106	463/2021
W DE S PIRES DIB - ME	09.567.149/0001-21	2081608	966/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 40/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
AMARAL & FERREIRA LTDA	08.929.172/0001-56	1941704	654/2021
B C DOS SANTOS SERRALHERIA - ME	05.920.506/0001-32	1555108	628/2021
DIGITAL TELECOM RONDONOPOLIS LTDA	03.950.513/0001-51	1064305	555/2021
DOUGLAS CONCEICAO DO ROSARIO 03865208100	27.918.308/0001-77	3756105	563/2021
FIXATEL TELEFONIA LTDA	27.722.399/0001-70	3779506	549/2021
GISLAINE PATRICIA BARROS DOS SANTOS 02994417170	21.738.937/0001-39	3374100	557/2021
INSTITUTO GERIR	14.963.977/0001-19		758/2021
JOAO BATISTA BORGES JUNIOR	446.226.196-87	3138805	524/2021
KELSON GIORDANI MIRANDA DA SILVA	966.922.271-00	3120300	636/2021
LOCALIZA RENTA CAR S/A	16.670.085/0559-95	3201006	704/2021
LOURENCO PEIXOTO DE SOUZA	24.358.254/0001-44	3554008	571/2021
MARCIO JOSE BARBOZA	15.325.746/0001-42	2724805	586/2021
MUNDIAL IMPERMEABILIZANTES EIRELI	12.861.727/0001-42	3459205	595/2021
NERCI DE JESUS - ME	12.385.021/0001-51	2359405	603/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 033/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 033/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

LOT E	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL FINAL DO LOTE
01	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm	R\$ 419.399,30
02	L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64	Torneiras e Acessórios Hidráulicos	R\$ 41.800,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

Resolução nº 124 de 13 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 121, de 06 de outubro de 2021, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Retificar o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 121/2021, publicada no Diário Oficial do Município (Diorondon-e) nº 5.044 de 06 de outubro de 2021, que passará a vigorar conforme o texto do Anexo Único desta Resolução, em que consta a relação atualizada da situação dos “Candidatos que não se apresentaram”, convocados através do Edital de Convocação nº 001/2021 do Concurso Público CODER nº 001/2020.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 13 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

ANEXO ÚNICO
Resolução nº 124 de 13 de outubro de 2021.

CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM

QT	Candidato	Cargo
1	Antonia da Silva Pereira	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
2	Eliseu Jakson do Amaral Cardoso	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
3	Fabiana Severo Bonfim	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
4	Liliane Aparecida de Souza	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
5	Luciano Jose Correia Soares	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
6	Oswaldo Cardoso Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
7	Pedro Augusto Sales Duarte	Auxiliar geral de conservação de vias Permanentes PCD
8	Priscila Paes de Souza	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
9	Rozeli Aparecida Pereira dos Santos	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes
10	Vanivaldo Nunes de Oliveira	Operador de Máquinas de Terraplenagem
11	Genaldo Rodrigues Pinheiro	Pedreiro
12	Valdecy Ferreira Lima	Vigia



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DE VEICULOS IVECO TECTOR 260E30 ID NOVOS, ANO 2019/2020, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 120.000 KM OU 1.800 HRS DAS FROTAS 384, 385 E 386; para atender a necessidade da FROTA DA EMPRESA CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.** Conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 02.416.362/0002-74

Valor Total: R\$ 16.232,37 (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete centavos).

11 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm /Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>14/2021</u>	
DATA:	13 de Outubro de 2021	
LOCAL:	Departamento de Infraestrutura	
HORÁRIO:	17:30hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, Clarice Rodrigues Santana, Maria Valdiluce da Silva Carlos e Marilza Luiz de Araújo Morais	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Departamento de Infraestrutura na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião extraordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos retificação do parecer de Erliete da Silva Santos, correção do nome de Maria Critstiana da Silva Cadidê Vilela, resposta ao ofício do Sispmur sobre o Servidor Welinton Borges da Paz Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Marilza Luiz de Araújo Morais.
(_____)Clarice Rodrigues Santana
(_____)Maria Valdiluce da Silva Carlos



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE OUTUBRO/2021.

Termo	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Empresa	FACTUAL CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ	20.230.081/0001-23
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	10/10/2021 a 09/10/2022.
Objeto	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda Contrato nº 12/2018, bem como o reajuste do valor.
Valor Global	R\$ 73.554,00 (Setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Base Legal	Lei 8.666/1.993

Rondonópolis, 13 de Outubro 2021.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



IMPRO

PORTARIA Nº 2.686 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 119040 01 55 2021 4 00218 118 0111968 33, lavrada no dia 29 de setembro de 2021, no Cartório de Registro Civil, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, aonde consta o assento do óbito do Sr. **FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO**, falecido em: 29/09/2021;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo n.º 13.777-4/2019 – TCE/MT, Acórdão nº 422/2019 – TCE/MT e Portaria Impro Nº 2.175 de 28/02/2019 de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 129/2021 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO**, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 063925 01 55 2013 2 00015 042 0001683 77, lavrada no Cartório Distrital de Vila Operária, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 11.711.220-3 SSP/SP, CPF: 004.615.588-07, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado o Sr. **FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO**, ocorrido em 29/09/2021,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

portador do RG nº 6.428.947 SSP/SP, CPF/MF nº 196.572.186-91, no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, Perfil: MÉDICO, NÍVEL: 11, CLASSE: MEDESP, matrícula nº 32115, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data 29/09/2021 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 08 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº 106/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião extraordinária realizada no dia Treze de Outubro do ano de 2021, vem por meio deste corrigir o nome da servidora Maria Critstiana da Silva Cadidé Vilela Publicada no diário oficial de número 5041, dia 01 de Outubro de 2021, página 08.

Rondonópolis, 13 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA
FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº 105/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião extraordinária realizada no dia Treze de Outubro do ano de 2021, vem por meio deste retificar a decisão favorável à Erliete da Silva Santos, publicada no diário oficial de número 5016 do dia 26 de agosto de 2021, página 68. Considerando a Lei 228 no seu "Capítulo VI" Art. 13, da progressão na carreira dos profissionais da educação.

Horizontalmente, por critérios de qualificação e habilitação adquiridas, constituindo em classes, observado o cumprimento do **interstício mínimo de 03 (três)** anos entre as classes.

Considerando ainda que a servidora protocolou formulário de requerimento solicitando elevação de nível para mestrado contrariando a etapa da qualificação que deverá ser solicitada em primeiro instância.

Desta forma este conselho delibera **PARECER IMPROCEDENTE** a Servidora Erliete da Silva Santos para elevação de mestrado.

Rondonópolis, 13 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA
FONSECA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 13 de outubro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 03.652.030/0001-70
Endereço RUA PORTO ALEGRE		Nº
Beiró CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF
Email medicamentos@centermedi.com.br		Telefone 5435232700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	988	CINARIZINA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	BRAINFAIRMA CX C	1000,00	0,2200	220,00
8	2060	CETOCONAZOL Detalhamento 200 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 30	500,00	0,2300	115,00
11	115725	CIPROFIBRATO, 100 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	GLOBO CX C/ 30	100000,00	0,3100	31.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 31.335,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUNESFARMA DISTRIB.DE PROD.FARMAC.LTDA		CNPJ 75.014.167/0001-00
Endereço		Nº
Beirro:	Cidade	CEP
Representante Legal		CPF 033.119.049-40
Email		Telefone 4133332121

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	119757 ATRACURIO, BESILATO - 10 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 05 ML,VIA DE ADMINISTRACAO	AMPOLA 5,000	MILSALS/NUNESFARM	10000,00	30,0000	300.000,00
7	119755 CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA DE 10 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 1PIL	RDC 483/2021	3000,00	72,0000	216.000,00
TOTAL					516.000,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NUNESFARMA DISTRIB.DE PROD.FARMAC.LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI		CNPJ 06.065.614/0001-38	
Endereço RUA C 159		Nº 614	
Beirro JARDIM AMERICA	Cidade GOIANIA	CEP 74255140	
Representante Legal		CPF	
Email FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR		Telefone 6239288989	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	57	CLORPROMAZINA, CLODRATO Detalhamento 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTAL	500,00	0,3100	155,00
1	113	ACETATO DE RETINOL Detalhamento 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25 MG, METIONINA 5 MG, CLORAFENICOL 5 MG, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS.	TUBO	LATINFARMA LATI	50,00	12,7495	637,48
64	508	SULFATO DE ATROPINA Detalhamento 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILHEPOLABOR HIPOLA	2500,00	0,6390	1.597,50
27	1092	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO Detalhamento + BUTILBROMETO 20 MG/ML, IM/IV/SC, 01 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,000	MILFARMACE FARMACE	3000,00	2,4000	7.200,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	4365	HEPARINA SÓLIDA	FRASCO	5,000	HELEUROFARMA EUROF	2000,00	22,4800	44.960,00
		Detalhamento						
		5000U.L/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. IV, COM 05 ML.						
33	15822	GLICERINA	UNIDADE		JP JP	1500,00	10,8000	16.200,00
		Detalhamento						
		12% CLÉSTER, FRASCO COM 500 ML.						
TOTAL								70.749,98

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA		CNPJ 12.889.035/0001-02	
Endereço RUA DR. JOÃO CARUSO		Nº 2115	
Beiró DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade ERECHIM	CEP 99706450	
Representante Legal		CPF	
Email INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		Telefone 5435224273	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	1227	PROTAMINA Detalhamento 10 MG/ML, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, 05 ML.	AMPOLA 5,000	MILCELLERA PROTAMIN	100,00	3,1900	319,00
47	1252	MIDAZOLAM Detalhamento CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 03 ML.	AMPOLA 5,000	MILTEUTO TELITO	5000,00	5,4500	27.250,00
66	1511	SULFATO DE TERBUTALINA Detalhamento 0,5 MG/ML - IV/SC 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILGREEN PHARMA GR	7200,00	2,9500	21.240,00
18	1879	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	COMPRIMIDO	CELLERA PAMELOR	600,00	0,3899	233,94

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SAÚDE.						
46	1917	MICONAZOL, NITRATO		BSNAGA	28,000 G HEPOLABOR HIPOLA	100,00	2,1099	210,99
		Detalhamento						
		NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BSNAGA COM 28 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
TOTAL								49.253,93

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		17.472.278/0001-64
Endereço		Nº
RUA GOTARDO MAZZAROLO		16
Beirrio	Cidade	CEP
CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	99740000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		5435232202

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	1093	ESCOPILAMINA, BUTILBROMETO	AMPOLA 5,000	MILHEPOLABOR HIPOL	32000,00	5,3800	172.160,00
		Detalhamento					
		+ DIPIRONA SODICA, 4+500 MG/ML, 05 ML, SOLUCAO INJETAVEL.					
57	119668	POLÍMEXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 500.000	FRASCO-AMPOLA	NUTRIEX NUTRIEX	1000,00	32,2500	32.250,00
		LE					
		Detalhamento					
		FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
TOTAL						204.410,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		28.418.133/0001-00
Endereço		Nº
RUA DAS LARANJEIRAS		S/N
Beirrio	Cidade	CEP
PARQUE PRIMAVERA	APARECIDA DE GOIANIA	74913122
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FARMACEUTICA@MEDVITTADIST.COM.BR		(62) 3515-1280

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
36	847	HEPARINA SÓDICA	AMPOLA 0,250	MIL CRISTALIA AMPOLA	500,00	10,1400	5.070,00
		Detalhamento					
		50000,25 U.I./ML, INJETÁVEL					
		0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA.					
20	1195	DESLANOSÍDEO	AMPOLA 2,000	MIL UNIO QUIMICA AMP	3000,00	1,7900	5.370,00
		Detalhamento					
		0,2 MQ/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 02 ML.					
35	1205	HEPARINA SÓDICA	FRASCO 5,000	MIL BLAU AMPOLA	6000,00	22,2500	163.500,00
		Detalhamento					
		5000U.I/ML, SOLUCAO INJETAVEL. IV/SC COM 05 ML.					
52	1222	NALOXONA	AMPOLA 1,000	MIL HEPOLABOR AMPOL	50,00	7,8000	390,00
		Detalhamento					
		CLORIDRATO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.						
60	1255	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO		AMPOLA 5,000	MILBLAU AMPOLA	4500,00	11,5900	52.155,00
		Detalhamento						
		20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, 05 ML.						
68	1341	SURAMETÔNIO		FRASCO-AMPOLA	UNIO QUIMICA AMP	3000,00	29,5000	88.500,00
		Detalhamento						
		CLORETO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG.						
40	2094	HIDRÓXIDO FÉRRICO		AMPOLA 5,000	MILBLAU AMPOLA	500,00	11,5900	5.795,00
		Detalhamento						
		SACARATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, AMPOLA DE 05 ML.						
29	110654	ETOMIDATO - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 2 MG/ML		AMPOLA 10,000	MILBLAU AMPOLA	2000,00	16,4800	32.960,00
		Detalhamento						
		FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, 10 ML.						
TOTAL							353.740,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 08 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDER LINCOLN FORTE	057.692.778-31	9151/00060/2021
AGROPECUARIA TREZE DE MAIO LTDA	11.339.043/0001-12	9151/00058/2021
JOAQUIM SANTIAGO SOBRINHO	205.992.181-34	9151/00065/2021
ANTONIO LUIZ DE CASTRO	130.558.528-34	9151/00080/2021
AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA	06.011.616/0001-44	9151/00076/2021
FRANCISCO OLAVO PUGLIESSI DE CASTRO	531.612.031-00	9151/00086/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA

Matrícula: 01558189

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA / 240312019

Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME		03.250.803/0001-92
Endereço		Nº
RUA PROFESSOR JOAO FELIX		635
Beirno	Cidade	CEP
LIXEIRA	CUJABA	78008435
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FINANCEIRO@DISTRIBUIDORAFAMA.COM.BR		(65) 3611-7200

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	1179	ACETILCISTEÍNA	AMPOLA 3,000 ML	QUÍMICA	8300,00	8,0000	66.400,00
		Detalhamento					
		100 MG/ML, AMPOLA DE 03 ML.					
		USO: EV/IM/INALATÓRIO/ENDOTRAQUEOBRÔNQUIO.					
56	7655	PERMANGANATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	COMPRIMIDO	UNIPHAR	30000,00	0,6000	18.000,00
		Detalhamento					
		DE POTÁSSIO, 100 MG COMPRIMIDO, PARA USO TOPICO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
14	119647	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO DE 12%	UNIDADE	RIOQUÍMICA	300,00	11,3000	3.390,00
		Detalhamento					
		FORMA FARMACÊUTICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 120 ML.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 87.790,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI		05.159.591/0001-68
Endereço		Nº
RUA SÃO PAULO		39
Beiró	Cidade	CEP
MEDEIROS	RIO VERDE	75900036
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
proremediosdf@gmail.com		(64) 30182571

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	80	MORFINA	AMPOLA 2,000 MIL	CRISTALIA CRISTAL	1000,00	7,0000	7.000,00
		Detalhamento					
		SULFATO 1MG ML, 2ML INJETAVEL.					
48	82	MORFINA	AMPOLA 1,000 MIL	HEPOLABOR HIPOLA	6000,00	2,6000	15.600,00
		Detalhamento					
		SULFATO 10 MG, POR 01 ML INJETAVEL.					
50	85	MORFINA SULFATO 10 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTAL	540,00	1,4100	761,40
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
43	152	LOSARTANA POTASSICA 100 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	360,00	0,3400	122,40
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	199	METOCLOPRAMIDA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	BELFAR BELFAR	100,00	0,1800	18,00
34	657	GLUCONATO DE CÁLCIO Detalhamento 10 %, 10ML, INJETÁVEL.	AMPOLA	ISOFARMA ISOFARM	23000,00	2,0700	47.610,00
38	848	HEPARINA SÓDICA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 5000U/0,25 U/ML, INJETÁVEL 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 0,250	MILICRISTALIA CRISTAL	18000,00	10,0100	180.180,00
22	992	DILTIAZEM CLORIDRATO Detalhamento 30 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	E MS E MS	200,00	0,2900	58,00
61	1235	SALBUTAMOL Detalhamento SULFATO 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILHEPOLABOR HIPOLA	8500,00	1,6500	14.025,00
9	2063	CEMETIDINA Detalhamento 200 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	500,00	0,3500	175,00
30	2090	FENILEFRINA Detalhamento CLORIDRATO + TETRACAÍNA 1 + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO 10,000	MI ALLERGAN ALLERGA	100,00	9,0000	900,00
32	7387	FENOBARBITAL Detalhamento SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.	AMPOLA	CRISTALIA CRISTAL	1000,00	3,2000	3.200,00
4	118319	AMINOFILINA 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLA	720,00	0,1000	72,00
12	118325	CLOBAZAM 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANOFI SANOFI	900,00	0,7500	675,00
54	118351	PERICLAZINA 10 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20,000	MI SANOFI SANOFI	24,00	13,6200	326,88
70	118362	TIZANIDINA, CLORIDRATO 2 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	RANBAXY RANBAXY	540,00	1,0500	567,00
5	119642	ANFOTERICINA B - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 50 MG, Detalhamento FORMA FARMACÉUTICA POLIOFILIZADA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA CRISTAL	300,00	66,5000	19.950,00
13	119645	CLONIDINA, CLORIDRATO - 0,200 MG Detalhamento CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 0,200 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	BOEHRINGER BOEHI	1000,00	0,3900	390,00
39	119658	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 50 MG Detalhamento FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	NOVARTIS NOVART	800,00	0,5000	400,00
51	119663	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 0,2 MG/ML Detalhamento	AMPOLA	CRISTALIA CRISTAL	10000,00	5,8300	58.300,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PÉRIDURAL						
		INTRATECAL						

TOTAL 350.330,68

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIREL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021

Pregão Eletrônico Nº 92/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 34.772.843/0001-28
Endereço RUA CUIABA		Nº 5018
Beirrio ALTO ALEGRE	Cidade CASCAVEL	CEP 85805260
Representante Legal		CPF
Email NOVAOESTE.PR@GMAIL.COM		Telefone (45) 3303-4090

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	115736 DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento GOTAS, FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 20,000	MIHEPOLABOR HIPOLA	3000,00	1,5000	4.500,00
62	118359 SILDENAFILA, CITRATO 50 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	BRAINFARMA BRAIN	720,00	1,6000	1.152,00
TOTAL						5.652,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 92/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021

Pregão Eletrônico Nº 80/2021

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME		CNPJ 24.321.932/0001-02
Endereço AVENIDA GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS		Nº 6591-A
Beirrio SANTA ISABEL	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78150538
Representante Legal		CPF
Email CARLOS@JART.COM.BR		Telefone (65) 3692-3444

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	509	ARQUIVO EM AÇO	UNIDADE	JOTA ARQUIVO C/4	144,00	717,0000	103.248,00
Detalhamento COM 04 GAVETAS, ARMÁRIO COM FECHADURA, MEDINDO: 133 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, PARA PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 26, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, CORES DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE POR 01 ANO.							
13	2326	ARMÁRIO EM AÇO	UNIDADE	JOTA AL-402	304,00	825,0000	250.800,00
Detalhamento COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA 24, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM HAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG CADA, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE, CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 24, PRATELEIRAS REFORÇADAS 26, MEDIDAS APROXIMADAS: 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.							
14	2675	ARMÁRIO EM AÇO	UNIDADE	JOTA AL-403	10,00	1.225,0000	12.250,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM CHAPA 26, PORTAS DE ABRIR COM FIXADORES EM PVC, COM CHAVES, PÉS NIVELADORES. TRATADO POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.						
127	8195	ROUPEIRO	UNIDADE		JOTA P-16	44,00	1.850,0000	81.400,00
		Detalhamento						
		EM AÇO CHAPA 22, COM 16 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO EM CADA PORTA, NA COR CRISTAL; AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO DEVERÁ SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADO COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS ESSE PROCESSO, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135º; PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DIÂMETRO 3/8". DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE 400 MM.						
36	1R518	CADEIRA	UNIDADE		JOTA POLTRONA D	20,00	515,0000	10.300,00
		Detalhamento						
		GIRATÓRIA DIRETOR, APOIADOR DE BRAÇO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; PLATAFORMA FIXA; ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA. MECANISMO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. A COR SERÁ DE COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
40	117876	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO	UNIDADE		JOTA CADEIRA ERG	37,00	250,0000	9.250,00
		Detalhamento						
		CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO. CADEIRA COM ESTRUTURA DE ASSENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE BMM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDA COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 40 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 E TECIDO. MEDIDAS DO ASSENTO 465MM DE LARGURA X 465MM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO É EM PEÇA INTEIRIÇA, COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI UMA ABERTURA NA PARTE INFERIOR QUE SERVE COMO PEGA MÃO FACILITAR O TRANSPORTE. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 410MM NA MAIOR LARGURA POR 410MM DE ALTURA NA LINHA DE CENTRO, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 03 PARAPUSOS AUTO ATARAVANTES PARA PLÁSTICO COM FENDA HALEN. BASE DO ASSENTO FORMADA POR TUBOS Ø 25,4 MM E ESPESSURA DE PAREDE 1,9 MM DOBRADOS E INTERLIGADOS DE UM LADO A OUTRO POR DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,25. ALTURA DO ASSENTO 455MM E LARGURA TOTAL 525MM. A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ. TODAS AS EXTREMIDADES DO TUBOS RECEBEM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
128	119290	ROUPEIRO	UNIDADE		JOTA P-12	9,00	1.365,0000	12.285,00
		Detalhamento						
		ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - TIPO ROUPEIRO COM 12 PORTAS, EM AÇO NA CHAPA 24, COM PERCIANA PARA VENTILAÇÃO E PITÃO PARA CADEADO EM CADA PORTA, COM PINTURA TINTA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE, APROXIMADO: (1,97 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,42 PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
41	120424	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	UNIDADE		JOTA CADEIRA SEC	73,00	350,0000	25.550,00
		Detalhamento						
		CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, EM ESPUMA E DENSIDADE ANATOMICA, ESTOFAMENTO INJETADO EM COURO ECOLÓGICO, REGULAGEM DE ALTURA MECANICA ALAVANCA, REGULAGEM DO ENCOSTO MECANICA, BRACO REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, REGULAGEM DE ALTURA INDIVIDUAL, TUBO CENTRAL EM AÇO, SISTEMA MECANICO, BASE EM AÇO FORMADA POR 5 PATAS GIRATÓRIAS EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, FABRICADA EM EPÓXI PÓ, NA COR PRETA. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.						
TOTAL								505.083,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 80/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
785/2021	05/10/2021	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CAMPO LIMPO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 269.895,92 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 85/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA	414/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 12.099,26	
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	137/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.325.330,91	
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	165/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP	185/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 86.340,30	
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	249/2021	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	LOGATELA EIRELI - EPP	287/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 29.325,50	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA	575/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 12.555,40	SUPRESSÃO R\$ 3.442,21
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR	EMAM – EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA	676/2021	ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR			

Rondonópolis-MT, 13 de Outubro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato